

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA ZM TRANSPORTES EIRELI.**

**EDITAL Nº 33/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8847/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, e por seu Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Fabio Bello de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.378.556-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.913.518-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZM TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.191.237/0001-11, com sede na Rodovia Bunjiro Nakao, nº250, Km 73, Bairro Rio de Una, São Paulo – SP, CEP 18.150-000 representada pelo Sr. **Márcio Tibério**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.484.654-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.198.498-03, residente e domiciliado na Rua da Esperança, nº 90, Bairro Vista Linda, Ibiúna – SP, CEP 18.150-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada o presente **Termo Aditivo**, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 141/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **15 de setembro de 2023** e término previsto para **15 de setembro de 2024**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O presente aditivo vigorará ao mesmo valor global de **R\$ 2.580.000,00** (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais).

**2.2.** Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigorarão a partir dessa data.

**2.3.** As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária, conforme segue: Ficha nº 633, Funcional Programática nº 15.452.5002.2040 e Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

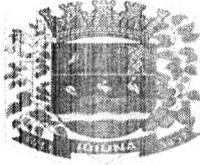
## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

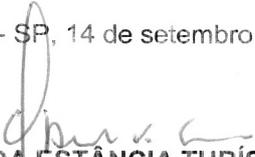
E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



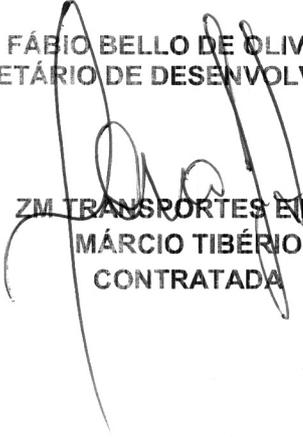
# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna - SP, 14 de setembro de 2023.

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO

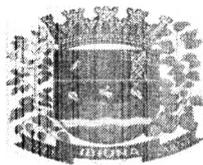
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

  
ZM TRANSPORTES E RELI  
MÁRCIO TIBÉRIO  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Juycenne Costa CPF: 398.4173.978-05

Nome: Carina A. Leite CPF: 361.828.688-05



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

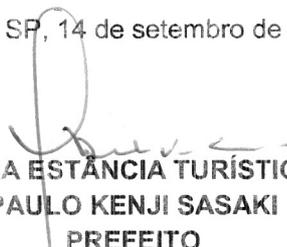
**CONTRATADA:** ZM TRANSPORTES EIRELI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 141/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS METÁLICAS COM CAPACIDADE DE 5M<sup>3</sup>, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA DESTINAÇÃO FINAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Nos termos do Contrato Administrativo nº 141/2022, emite-se a presente **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**, para serem executados durante o prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

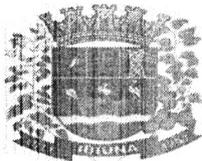
Ibiúna - SP, 14 de setembro de 2023.

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO

## RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 14 de setembro de 2023.

  
ZM TRANSPORTES EIRELI  
MÁRCIO TIBÉRIO  
CONTRATADA



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** ZM TRANSPORTES EIRELI

**PREGÃO PRESENCIAL N°:** 13/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 8847/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS METÁLICAS COM CAPACIDADE DE 5M<sup>3</sup>, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA DESTINAÇÃO FINAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 14 de setembro de 2023.

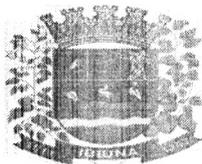
### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fábio Bello de Oliveira

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano

CPF nº 072.913.518-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Márcio Tibério

Cargo: Representante

CPF/MF nº 274.198.498-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

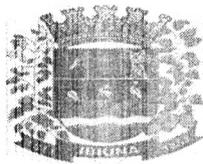
## GESTORES DO CONTRATO

Nome: Fábio Bello de Oliveira

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano

CPF nº 072.913.518-71

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** ZM TRANSPORTES EIRELI

**CNPJ:** 40.191.237/0001-11

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 141/2022

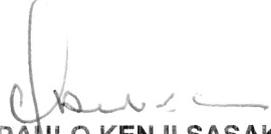
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023.

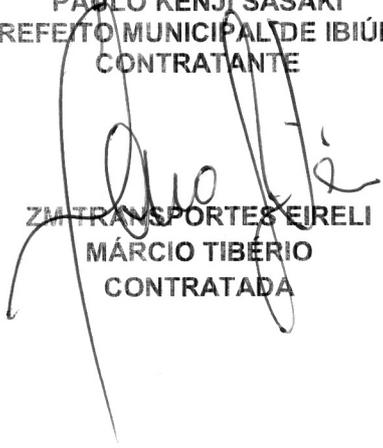
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

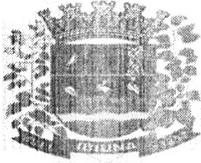
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS METÁLICAS COM CAPACIDADE DE 5M<sup>3</sup>, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA DESTINAÇÃO FINAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Ibiúna, 14 de setembro de 2023.

  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA  
CONTRATANTE

  
ZM TRANSPORTES EIRELI  
MÁRCIO TIBÉRIO  
CONTRATADA



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS METÁLICAS COM CAPACIDADE DE 5M³, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA DESTINAÇÃO FINAL, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** ZM TRANSPORTES EIRELI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 141/2022

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| Nome              | Paulo Kenji Sasaki |
| Cargo             | Prefeito           |
| CPF nº            | 122.549.228-90     |
| Período de Gestão | 2021-2024          |

Ibiúna, 14 de setembro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**